

## RESULTADO – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/ 2023  
LEI PAULO GUSTAVO–APOIO A PROJETOS CULTURAIS

1 . A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Bom Sucesso torna-se público o Resultado da Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 002/2023 – Lei Paulo Gustavo – Apoio a Projetos Culturais.

NOME INSCRITO (A)	PROJETO	NOTA	RESULTADO
<b>CATEGORIA - CULTURA POPULAR (PESSOAS JURÍDICAS) – 1 vaga</b>			
BANDA LIRA SANTA CECÍLIA	Para ver a Banda Passar	78,3	1º CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS VETERANOS	Bloco dos Veteranos e do Futebol das Bonecass	39	DESCCLASSIFICADO
<b>CATEGORIA – CULTURA POPULAR (COLETIVOS/GRUPOS) – 2 vagas</b>			
ROGÉRIO CALIXTO TENDA UMBANDA	Umbanda: Celebrando a diversidade religiosa em Bom Sucesso	73,6	1º CLASSIFICADO
HENRIQUE APIPE CORAL CANTANTE DOMINO	Setenário de Nossa Senhora das Dores	71,3	2º CLASSIFICADO
<b>CATEGORIA – ARTESANATO – 5 vagas</b>			
CARLOS AUGUSTO GOMIDE LIMA	Oficina Bendita Arte	75	1º CLASSIFICADO
FRANCIMARA VIEIRA FARIA	Curso de Modelagem em Biscuit	59,3	2º CLASSIFICADO
LAVÍNIA MERCÊS SOUZA ANDRADE	Oficina Delícia do Pote	58	3º CLASSIFICADO
CÁSSIO DA SILVA CARVALHO	Oficina Arte com Bambu	56,6	4º CLASSIFICADO

2 . Os resultados são classificados da seguinte forma:

### 2.1 -CLASSIFICADO /COLOCAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO

As propostas classificadas são aquelas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos) e que estão com classificação/colocação dentro dos limites de apoio financeiro/vagas.

## 2.2 - SUPLENTE

São propostas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos), mas que não estão classificadas/colocação dentro do limite de apoio financeiro disponíveis/vagas. Poderão ser contempladas se restarem apoios financeiros a serem distribuídos e nos casos em que houver inabilitação ou desistência de pessoa beneficiária classificada no resultado final.

## 2.3 - DESCLASSIFICADO

As propostas desclassificadas são aquelas que:

- não foram APTAS, com pontuação menor que 50 pontos.
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios ou não apresentaram as documentações obrigatórias;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, no período de 16 a 18 de outubro de 2023.

3.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, de forma eletrônica para o e-mail: [cultura@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:cultura@bomsucesso.mg.gov.br).

4. Encaminha-se o presente resultado para Publicação.

Bom Sucesso, 11 de outubro de 2023.



**Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo**